

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPRESBS,  
GESTÃO 2010 / 2011, REALIZADA DIA DEZESSETE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZ.

Às oito horas e trinta minutos do dia dezessete de março de dois mil e dez, na sede do IPRESBS, situada na Rua Capitão Ernesto Nunes, número cinquenta e um, centro, no município de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo do IPRESBS, presentes os Conselheiros Ederval José Neidert, Renilda Furst Drevek, Amarildo Cabral da Silva, Naína Maria Torres, Crista Bergmann, Pedro Machado de Bittencourt e Carlos Espezin Lopes Filho. Representando a Diretoria Executiva do IPRESBS, marcaram presença o Diretor Presidente, Márcio Mallon, e o Assessor Jurídico, Luiz Antonio Novaski. A reunião foi conduzida pelo Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul, Márcio Mallon, que inicialmente agradeceu a presença dos conselheiros e apresentou os assuntos da pauta, sendo o PRIMEIRO ASSUNTO: Distribuição de cópias da minuta do Regimento Interno do Conselho Deliberativo que deverá ser analisado, alterado se necessário, e apresentado numa próxima reunião para discussão e votação; SEGUNDO ASSUNTO: Avaliação Atuarial 2010 – Efetuada a Leitura de correio eletrônico, enviado à GEPEV – Gerência Nacional de Previdência Pessoa Jurídica Governo, efetuando apontamentos na Avaliação Atuarial 2009, pedindo esclarecimentos e solicitando que determinados itens sejam observados atentamente pelo atuário e pelos profissionais da Caixa Econômica Federal, encarregados pela Avaliação Atuarial 2010; efetuada, também, a leitura do correio eletrônico da resposta, onde a GEPEV registra reconhecimentos pelo equívoco do atuário e falhas de correção na Avaliação Atuarial 2009, assegurando que tais ocorrências não se repetirão em 2010. TERCEIRO ASSUNTO: Devido a alteração na legislação municipal, promovida pela Lei Municipal nº 2.396, de 28-08-2009, a partir de dezembro de dois mil e nove, a contribuição patronal deve incidir sobre a mesma base da remuneração de contribuição dos servidores ativos, porém, como esta particularidade não fora observada em dezembro de dois mil e nove e janeiro de dois mil e dez, a contribuição patronal foi maior que a devida. Então, será necessário regularizar a situação dos dois meses citados, sendo que o IPRESBS deverá promover a restituição dos valores recebidos a maior da administração direta, indireta e Câmara de Vereadores. QUARTO ASSUNTO: Recadastramento de Servidores Ativos. Como a Caixa Econômica Federal apresentou uma proposta para realizar este serviço ao custo de onze reais e sete centavos por servidor recadastrado, e considerando um universo de dois mil e duzentos servidores ativos a recadastrar, optou-se em realizar este trabalho com recursos humanos do quadro do município, preferencialmente, conforme sugestão do Conselheiro Amarildo Cabral da Silva, por servidores que se encontram em readaptação funcional. QUINTO ASSUNTO: Aquisição de Sede própria. Esta questão voltou à discussão, quando novamente solicitou-se aos Conselheiros que apresentem alternativas de imóveis que possam abrigar a sede administrativa do IPRESBS. O Diretor Presidente do Instituto informou que ofício emitido pelo Gabinete do Prefeito foi enviado ao Diretor do Foro da Comarca de São Bento do Sul, Juiz de Direito, Doutor Eduardo Camargo, solicitando que Sua Excelência formalize consulta junto à Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina da possibilidade da venda ou permuta do antigo prédio do Fórum ao IPRESBS. O Conselheiro Pedro Machado de Bittencourt sugeriu que a todas as imobiliárias de São Bento do Sul sejam solicitadas propostas dos imóveis à venda no centro e, ainda, que sejam inseridos nos jornais locais anúncios informando da intenção do IPRESBS em adquirir sua sede. SEXTO ASSUNTO: Projeto de Lei que “Institui benefício

previdenciário aos Servidores Públicos municipais, aposentados por invalidez, que necessitem de assistência permanente de outra pessoa”, foi apresentado, discutido e aprovado por unanimidade. Devendo a Diretoria Executiva encaminhá-lo ao Prefeito Municipal solicitando seu envio ao Poder Legislativo Municipal. Com a medida pretende-se estender aos segurados do IPRESBS, aposentados por invalidez, dispositivo semelhante ao existente no Regime Geral, onde os beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social, aposentados por invalidez e que necessitem da assistência supracitada recebem acréscimo de vinte e cinco por cento em seus proventos. SÉTIMO ASSUNTO: Com a pretensão de iniciar discussões acerca da inclusão de uma relação de exames para o ingresso no serviço público, quando da publicação de editais de concurso público, foi apresentada uma lista contendo quinze itens que englobam exames bioquímicos, exames médicos, chapas radiográficas dos raios X, laudos e avaliações médicas e exames complementares, com a finalidade de registrar vários dados relativos à saúde física e mental do servidor a ser exigido quando do seu ingresso no serviço público. Não houve deliberação acerca do assunto, porém o mesmo voltará à discussão nas próximas reuniões até que se produza uma bateria mínima e necessária à realidade do município em consonância com o regime próprio de previdência social. E, nada mais havendo a ser tratado o Diretor Presidente do IPRESBS convidou os conselheiros à próxima reunião, a realizar-se dia oito de abril de dois mil e dez e declarou esta encerrada, da qual, eu, Renilda Furst Drevek, para constar, lavrei a presente ata.-----

São Bento do Sul – Santa Catarina, dezessete de março de dois mil e dez.-----

Ederval José Neidert	Adriana Bombassaro Zanella
Renilda Furst Drevek	Marco Rodrigo Redlich
Crista Bergmann	Iara Machado Marasciulo
Sérgio Paloma Pinto	Naína Maria Torres
Amarildo Cabral da Silva	Jocemari Telma Teixeira
Pedro Machado de Bittencourt	Carlos Espezin Lopes Filho
Márcio Mallon	Luiz Antonio Novask